

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 785

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o Art.118 da resolução 1525/2016, solicita através deste que, após a leitura pelo Plenário, seja encaminhado ao Executivo Municipal, **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA**, buscando, através da Secretaria Municipal de Educação, ou órgãos competentes, que seja realizada a seguinte ação:

- **INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA REGISTRO DE IMAGENS E SEGURANÇA NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 7.352, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

JUSTIFICATIVA

O presente pedido tem por objetivo promover a regularização do município, perante a legislação.

Em resposta ao *Pedido de Informação 252/2021*[1] deste vereador, a Secretária Municipal de Educação, Sra. Sandra Pontes, alega através do *Memorando SME 452/2021*[2], que não encontrou a publicação da referida Lei nos atos normativos deste município e, concluiu então que a Lei não está em vigor.

Porém, conforme documentos em anexo neste Pedido de Providência, a *Lei Municipal Nº 7.352*[3], foi sancionada pela Câmara Municipal de Vereadores em 04 de junho de 2018 e *publicada*[4] no Diário Oficial em 05 de junho do mesmo ano, todo o trâmite conforme exige a *Lei Municipal Nº 7.314*[5], de 19 de março 2018.

Ou seja, a legislação é clara, regularizada e vigente, o que falta agora é o Executivo Municipal adequar-se e providenciar, **com urgência**, a instalação das câmeras.

Visando não haver mais dificuldades de pesquisa por parte da pasta responsável, encaminhamos em anexo todos os documentos mencionados neste pedido, assim como suas fontes.

Santana do Livramento, 25 de maio de 2021.

Aquiles Pires
Vereador
PT

[1] Anexo I (https://sapl.santanadolivramento.rs.leg.br)
[2] Anexo II (https://sapl.santanadolivramento.rs.leg.br)
[3] Anexo II (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs)
[4] Anexo IV (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs)
[5] Anexo V (https://sapl.santanadolivramento.rs.leg.br)